



Processo n.º 00197/2023

Parecer n.º 369/2023 CEC/RS

*Projeto “ENTRE MÃE E FILHA - 1ª
EDIÇÃO - 2023”.*

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	3,5
3 Conceituação temática	2,5
2 Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã	3,5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2 Democratização do acesso / gratuidade	1,5
Dimensão econômica	3,5
3 Distribuição dos valores	2,5
2 Investimento local / próprio	1
3 Relevância	2
3 Oportunidade	2,5
3 Viabilidade	2
5 Nota de Prioridade	3,56

O projeto "Entre Mãe e Filha" tem como objetivo “fazer uma série de programas de TV que reconecte o telespectador à sua casa, sua família e à natureza de forma leve, natural e espontânea”. Nos quesitos da **Dimensão Simbólica**, sua **conceituação temática** é considerada parcialmente satisfatória e não apresenta uma originalidade e inovação estética consistente.

Quanto à **Dimensão Cidadã** propõe como recurso de **acessibilidade** a legendagem dos episódios, mas não apresenta nenhuma outra medida que contribua com os quesitos de **pluralidade** e **inclusão**; e na **democratização do acesso e gratuidade** limita-se a exibição em um canal de TV a cabo e no YouTube, afirma ainda que “os custos de veiculação serão pagos pela LIC”, o que compromete a boa avaliação neste quesito.

Quanto à **Dimensão Econômica**, o proponente apresenta uma **Planilha de Custos** apenas três prestadores de serviço que se revezam nas diferentes funções necessárias para sua realização audiovisual, sendo 2 CPFs e um CNPJ, além dos serviços de contador e tarifas bancárias; não apresenta currículo e carta de aceite dos referidos profissionais, comprometendo a boa avaliação no quesito da **Distribuição dos Valores**; também não apresenta nenhum **Investimento Local/Próprio**.

A proposição por trazer em seu escopo algumas fragilidades nas **Dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica** também fica comprometido nos quesitos da **Relevância, Oportunidade e Viabilidade**; e por não conseguir atingir uma

pontuação mínima necessária, é considerado **não recomendado para participar da rodada de priorização.**

Em conclusão, o projeto “**ENTRE MÃE E FILHA - 1ª EDIÇÃO - 2023**” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

Análise do Recurso:

Após análise das argumentações apresentadas pelo proponente do projeto “ENTRE MÃE E FILHA”, a Comissão Especial de Avaliação de Projetos 1 considera pertinente a revisão das notas nos seguintes quesitos:

- **Originalidade e Inovação Estética** com acréscimo de **0,5 pontos**;
- **Democratização do acesso / gratuidade** com acréscimo de **0,5 pontos**;
- **Distribuição dos valores** com acréscimo de **0,5 pontos**;
- **Investimento local / próprio** com acréscimo de **1 ponto**;
- **Relevância** com acréscimo de **0,5 pontos**;
- **Viabilidade** com acréscimo de **0,5 pontos**.

Desta forma, a proposição fica com **nota final 4,25**, tornando-se apta para concorrer a rodada de priorização do mês de maio de 2023.

Após análise do recurso o projeto passa a Nota de Prioridade de 3,56 para 4,25.

Em conclusão, o projeto “**ENTRE MÃE E FILHA - 1ª EDIÇÃO - 2023**” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 228.592,00** (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00197/2023

Parecer nº 369/2023 CEC/RS

*Projeto “**ENTRE MÃE E FILHA - 1ª EDIÇÃO - 2023**” .*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		3,5
3	Conceituação temática	2,5
2	Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã		3,5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	1,5
Dimensão econômica		3,5
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	1
3	Relevância	2
3	Oportunidade	2,5
3	Viabilidade	2
5	Nota de Prioridade	3,56

O projeto **Entre Mãe e Filha** tem como objetivo “Fazer uma série de programas de TV que reconecte o telespectador à sua casa, sua família e à natureza de forma leve, natural e espontânea”. Nos quesitos da **Dimensão Simbólica**, sua **conceituação temática** é considerada parcialmente satisfatória e não apresenta uma originalidade e inovação estética consistente.

Quanto a **Dimensão Cidadã** propõe como recurso de **acessibilidade** a legendagem dos episódios, mas não apresenta nenhuma outra medida que contribua com os quesitos de **pluralidade e inclusão**; e na **democratização do acesso e gratuidade** limita-se a exibição em um canal de TV a cabo e no YouTube, afirma ainda que “os custos de veiculação serão pagos pela LIC”, o que compromete a boa avaliação neste quesito.

Quanto a **Dimensão Econômica**, o proponente apresenta uma **Planilha de Custos** apenas três prestadores de serviço que se revezam nas diferentes funções necessárias para sua realização audiovisual, sendo 2 CPFs e um CNPJ, além dos serviços de contador e tarifas bancárias; não apresenta currículo e carta de aceite dos referidos profissionais, comprometendo a boa avaliação no quesito da **Distribuição dos Valores**; também não apresenta nenhum **Investimento Local/Próprio**.

A proposição por trazer em seu escopo algumas fragilidades nas **Dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica** também fica comprometido nos quesitos da **Relevância, Oportunidade e Viabilidade**; e por não conseguir atingir uma pontuação mínima necessária, é considerado **não recomendado para participar da rodada de priorização**.

Em conclusão, o projeto “**ENTRE MÃE E FILHA - 1ª EDIÇÃO - 2023**” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.



Pró-cultura RS